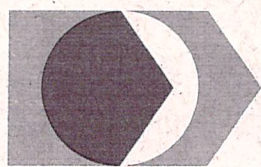


1 Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 19h55,
2 no Anfiteatro da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), o Senhor
3 Arildo José de Almeida - Presidente do Conselho Curador, contando com a presença
4 dos Conselheiros: Bruno Castro, Dulce de Andrade Araujo, Eduardo Galhardo, Filipe
5 Max de Oliveira Souza, Flávio Herivelto Moretone Eugênio, Gerson José Beneli,
6 Gustavo Brito, Hélio Paiva Matos, José Antônio de Camargo Filho, José Aparecido
7 Fernandes, Leide Célia Dainese Correia, Marcelo Carvalho Melo, Nilson Silva e
8 Rafael de Lima Rodrigues, deu início à Reunião Extraordinária, manifestando o
9 prazer em recebê-los. No **Item 1 Pequeno Expediente – Artigo 16, Inciso I do**
10 **Regimento Interno do Conselho Curador - Subitem 1.1 Leitura e votação da ata**
11 **de 22/03/2017**, o Senhor Presidente colocou a referida ata em votação, a qual foi
12 aprovada por todos. No **Subitem 1.2 Posse de Conselheiros**, deu posse aos
13 representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção de São Paulo –
14 27ª Subseção de Assis: Alexandre Monte Constantino - Titular e Sandro Marcos de
15 Oliveira - Suplente. Registrou-se o desligamento, a pedido, dos Conselheiros Alfredo
16 de Freitas Alvarenga e Fabiana Trevisani Silva. No **Subitem 1.3 Comunicações do**
17 **Presidente**, Arildo José de Almeida justificou a ausência dos Conselheiros Joseval
18 Reis Batista, Nami Sabeh e Sandra Aparecida Ferreira. Comentou que apesar de ter
19 divulgado fatos importantes pelo grupo de *whatsapp*, repetiu-os. Destacou o número
20 de candidatos inscritos para o Vestibular de Medicina: 662. Comemorou que são
21 praticamente dezessete candidatos por vaga, alegando que esse é um indicador
22 muito positivo a respeito do Curso de Medicina na FEMA. Divulgou o
23 reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis por mais três anos. Falou sobre o
24 projeto de ampliação da potência da rádio FEMA e da possibilidade da TV FEMA ser
25 contemplada com sinal aberto de televisão. Disse que solicitou, e obteve autorização
26 do Conselho Estadual de Educação (CEE), para prorrogação da autorização de
27 funcionamento do Curso de Fisioterapia que, em 2017, não houve formação de
28 turma. Participou que a ideia é fazer uma ampla divulgação para concorrer ao
29 vestibular. Acrescentou que a FEMA tem recebido alunos do ensino médio de
30 Cândido. Mota, Maracá e Tarumã, para conhecerem a instituição. Disse que o
31 objetivo é despertar o interesse desses alunos para estudarem na FEMA. Falou que
32 está sendo rascunhado o pleito do curso de Engenharia Civil, e que em breve
33 informará sobre o andamento desse processo. Divulgou sua participação no III
34 Encontro da Associação das Instituições Municipais de Ensino Superior (AIMES),
35 que congrega as faculdades públicas municipais do Estado de São Paulo. Noticiou
36 que esse grupo, formado há três anos, reúne-se duas vezes por ano, em defesa do
37 ensino com excelência e qualidade. No **Item 2 Grande expediente – Artigo 16,**

38 **Inciso II do Regimento Interno do Conselho Curador - Subitem 2.1**
39 **Comunicações dos Conselheiros**, não houve inscritos. Arildo José de Almeida
40 passou para o **Item 3 Ordem do dia - Artigo 16, Inciso III do Regimento Interno**
41 **do Conselho Curador – Leitura, Discussão e Votação da Pauta – No Subitem**
42 **3.1 Aquisição de área para a FEMA – Artigo 13, inciso IV e caput do Artigo 19,**
43 **do Estatuto.** Eduardo Augusto Vella Gonçalves exibiu no telão a área da FEMA que
44 precisa ser ajustada. Alegou que tal regularização permitirá, futuramente, a
45 construção de um prédio com salas de aula e, conseqüentemente, a integração do
46 bloco 10 com essa área, declarada de utilidade pública, por intermédio do Decreto
47 de n. 6.424, em 11/11/2013. Apresentou três avaliações, sendo que a melhor foi a
48 de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com pagamento de R\$ 50.000,00
49 (cinquenta mil reais) à vista, e o restante em dez vezes de R\$10.000,00 (dez mil
50 reais). Colocado em votação, o **subitem 3.1** obteve aprovação unânime. Na
51 sequência, o Excelentíssimo Senhor José Aparecido Fernandes sugeriu que a
52 FEMA adquira uma área para estacionamento. No subitem **3.2 Alteração**
53 **Estatutária - Artigo 9º, inciso IV, observado também os parágrafos 1º e 2º do**
54 **mesmo artigo, do Estatuto**, o Prof. Gerson José Beneli alegou que todos já
55 estavam suficientemente informados sobre as alterações propostas. Sugeriu que
56 Eduardo Augusto Vella Gonçalves e Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva
57 expusessem sobre os pontos polêmicos, tais como: natureza jurídica, composição
58 do Conselho Curador e recondução dos mandatos. O Diretor Executivo fez uma
59 retrospectiva da natureza histórica da instituição, desde 1985. Explicou que a
60 instituição foi constituída por Lei, pelo Poder Público, e com natureza jurídica de
61 direito privado. Falou que com a aprovação da Constituição Federal de 1988, houve
62 mudança na interpretação das fundações. Disse que as instituições criadas antes de
63 1988 podem cobrar mensalidades, e, as instituídas, depois desse período, precisam
64 ser gratuitas. Justificou que a FEMA não tem a menor condição de se manter sem a
65 cobrança dos valores das mensalidades. Salientou, também, que a natureza privada
66 contida no Estatuto tem sido um impedimento para a instituição participar de
67 chamamentos públicos. Complementou que a partir de agosto de 2010, por decisão
68 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Justiça Federal do Trabalho e outros
69 órgãos reguladores, desde 1998, a FEMA foi considerada como instituição pública
70 municipal. Disse que não está alterando a natureza jurídica, e sim declarando uma
71 situação que ocorre de fato. A cobrança de mensalidades, no caso da FEMA,
72 implicou na fiscalização da instituição pelo Tribunal de Contas do Estado de São
73 Paulo, que determina que a instituição realize processo seletivo para ingresso,
74 processos licitatórios para aquisições e que exige Contabilidade Pública. Ponderou

75 que precisa fazer essa adequação, formalmente. Em seguida, o Conselheiro Hélio
76 Paiva Matos, considerando a estabilidade reconhecida pelo poder público judicial a
77 um professor dispensado pela instituição, questionou, como ficaria o regime
78 previdenciário dos funcionários. Eduardo Augusto Vella Gonçalves explicou que o
79 Professor do Curso de Jornalismo, citado pelo Conselheiro Hélio Paiva Matos, foi
80 demitido, pois ele não tinha atribuição de aula em nenhum outro curso da instituição.
81 Disse que a Justiça do Trabalho reconhece a FEMA como pública, e por essa razão
82 o Professor está em disponibilidade, e sendo remunerado. Quanto ao Regime
83 Previdenciário, o Diretor Executivo exemplificou que, desde a Lei de criação, o
84 regime da FEMA é pela CLT. Afirmou que somente fazem parte do Instituto de
85 Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis (Assisprev) os funcionários
86 públicos estatutários. Às 20h37, registrou-se a chegada do Conselheiro Edson
87 Khenafes. Em seguida, o Prof. Gerson José Beneli ilustrou que as fundações têm
88 suas diferenças jurídicas. Citou como exemplos de fundações privadas, a Fundação
89 de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" Marília (UNIVEM), submetida ao MEC; e a
90 FEMA, ao Conselho Estadual de Educação (CEE). Com relação à composição do
91 Conselho Curador, o Diretor Executivo, disse que por questões legais, a Câmara
92 Municipal de Assis está impedida de compor o Conselho Curador da FEMA. Falou
93 que é contraditório o agente fiscalizador fazer parte, e, posteriormente, ter que
94 avaliar a instituição. Disse que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e
95 Agrônomos havia solicitado alteração de quatro para dois representantes. Sugestão
96 de eleição para os Sindicatos e Entidades representativas do Magistério. O total de
97 membros votantes reduziu de 21 para 17, com o objetivo de que o Conselho fique
98 mais ágil. Com relação ao mandato, Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva alegou
99 que, em tese, o estatuto da FEMA não está simétrico ao poder público municipal e
100 federal. A Assessora Jurídica disse que é recomendação constitucional de que o
101 Presidente desenvolva seu mandato por igual período, desde que desempenhe um
102 bom trabalho e possa ser reconduzido. Sendo juridicamente possível e politicamente
103 ajustável. Com relação à redação do Artigo 12, foi aprovada que tal alteração será
104 válida para o mandato atual, e será registrada em Artigo próprio. Colocado em
105 votação, o **subitem 3.2** foi aprovado por unanimidade. Às 22h, o Senhor Arildo José
106 de Almeida – Presidente do Conselho Curador – agradeceu a presença de todos. Eu,
107 Mônica da Silva – Secretária do Conselho Curador – redigi a presente ata, a qual vai
108 assinada por mim e pelos demais, após lida e aprovada. **Assis, 26 de abril de 2017.**

109 Alexandre Monte Constantino



fema

11

Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

- 110 Arildo José de Almeida
- 111 Bruno Castro
- 112 Daniel Alexandre Bueno
- 113 Dulce de Andrade Araujo
- 114 Edson Khenafes
- 115 Eduardo Galhardo
- 116 Filipe Max de Oliveira Souza
- 117 Flávio Herivelto Moretone Eugênio
- 118 Gerson José Beneli
- 119 Gustavo Brito
- 120 Hélio Paiva Matos
- 121 José Antônio de Camargo Filho
- 122 José Aparecido Fernandes
- 123 Leide Célia Dainese Correia
- 124 Marcelo Carvalho Melo
- 125 Nilson Silva
- 126 Rafael de Lima Rodrigues